



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 9.629 /2023

Autor: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos - PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada manifestação de Apelo aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais e Senadores paraibanos, solicitando que seja proposto Projeto de Lei dispendo sobre a alteração à Lei Nº 5.917/73, de 10 de setembro de 1973, para incluir no item 2.2.2 – “*Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal*” -, os seguintes trechos rodoviários: **Rodovia Estadual PB 400** que interliga a BR 230 ao Município de Conceição - PB, passando pelos Municípios de Cajazeiras, São José de Piranhas, Monte Horebe, Bonito de Santa Fé e Conceição, numa extensão aproximada de 109 km; e **Rodovia Estadual PB 400** que interliga as **BR's 230 e 116**, passando pela cidade de Cachoeira dos Índios, numa extensão de 12,5 km, aproximadamente.

JUSTIFICATIVA:

A Rodovia Estadual PB 420 que interliga a BR 230 ao Município de Conceição, numa extensão aproximada de 109 km, trata-se de uma rodovia com intenso fluxo de veículos. Com a federalização destas rodovias, possibilitará atender adequadamente o crescimento do tráfego entre as cidades mencionadas, configurando ação promotora do desenvolvimento regional e de maior integração social e econômica entre os Estados da Paraíba, Ceará e Pernambuco.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Da mesma forma a Rodovia Estadual PB 420 que interliga as BR's 230 e 116, passando pela cidade de Cachoeira dos Índios, numa extensão de 12,5 km, aproximadamente, entendemos que a mesma poderá ser incluída no Plano Nacional Viário - PNV, uma vez que esta rodovia é de fundamental importância para o desenvolvimento dos Estados da Paraíba, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, pois por ela trafegam, diariamente, dezenas de veículos de cargas e de passageiros, transportando o progresso para os mais longínquos recantos do Brasil.

Destaque-se que, em razão do elevado número de veículos que transita por estas rodovias, especialmente veículos de carga de mercadorias oriundas de outros Estados da Federação, a malha asfáltica não suporta o peso desses veículos. Daí a necessidade urgente da federalização destas importantes rodovias.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação, pelo que fica requerido.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB